



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**

LEI Nº 157/96 - DE 24 DE JUNHO DE 1.996.

*"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO  
DE INSTITUIÇÃO COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Instituição Filantrópica denominada Assistência Social, Evangélica Betel, fundada em 15/01/95, com sede no NDR 18 subnúcleo 06 propriedades nº 124, reconhecida como de utilidade pública municipal.

Art. 2º - A presente Lei tem como objetivos principais notificar o relevante empenho em prol do menor abandonado e ainda contribuir com a obtenção de recursos destinados aquela instituição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 01/01/96, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 24 de junho de 1.996.

  
OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO., 24/06/96 .

Antonio Marcos da Costa  
Sec. de Administração